

Aprovado em 13/05/15
Colin
Sen. Edison Lobão (Presidente)



SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LÍDICE DA MATA

REQUERIMENTO Nº 18 , DE 2015 - CAS

Nos termos do inciso II do § 2º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o inciso II do art. 90 e os incisos I do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, requero a realização de audiência pública, no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais (CAS), para instruir o Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 2012, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de todas as agências de modelos, com sede no Brasil, manterem médicos especialistas (endocrinologistas e psicólogos), para acompanhamento da saúde física e mental de todas as jovens contratadas e dá outras providências*, com a participação dos convidados abaixo relacionados.

- Representante do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Representante do Grupo de Estudos e Assistência em Transtornos Alimentares (GEATA);
- Representante do Projeto Anorexias e Bulimias do Departamento de Psicanálise do Instituto Sedes Sapientiae;
- Representante do Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado de São Paulo (SATED/SP);
- Representante de agências de modelos;
- Representante da indústria da moda.

Sala da Comissão, 13 de maio de 2015.

Lidice
Senadora LÍDICE DA MATA



SF/15255.32677-00

Página: 1/1 06/05/2015 09:02:30

39d3f71a3e831d0ddf1dffa3cdabbd00c0a2502d6

